

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1830 - Extra

Segunda-feira, 11 de Março de 2024

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 627/2024

“CONVALIDA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o senhor J.A.S., paida servidora, apresentou quadro neurológico de Acidente Vascular Encefálico Isquêmico com hospitalização de 23/02/2024 a 01/03/2024, necessitando de acompanhamento;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 1088/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 23/02/2024 a 01/03/2024, à servidora ELISÂNGELA ASSUNÇÃO QUEIROZ, matrícula funcional nº 400.020, nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 08 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO. Processo Administrativo Disciplinar nº 3037/2021. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos Processo Administrativo Disciplinar nº 3037/2021, instaurado para apurar a conduta da servidora S.S.S, nos seguintes termos: DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo de fls. 146-152, para determinar: a) o reconhecimento da justa causa para rescisão contratual de trabalho, todavia, como o vínculo da servidora foi rompido em virtude de aposentadoria por idade, a rescisão propriamente dita fica sem efeito; b) a aplicação da pena acessória prevista no art. 32 da Lei Municipal nº 6.238, de 2019, para que fique incompatibilizada para nova investidura em cargo público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos; c) que certifique junto ao Departamento de Recursos Humanos se procedeu a emissão do TRCT – Termo de

Rescisão do Contrato de Trabalho da servidora acusada, em razão do rompimento do vínculo pela aposentadoria por idade, nos termos §14 do art. 37 da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Acaso não tenha sido expedido o TRCT, este deverá ser providenciado, stando como data de rescisão a DIB – Data de Início do Benefício de aposentadoria, em 7/8/2023. Araguari, 5 de março de 2024.

SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para futura e eventual Aquisição de material permanente (longarinas de aço) para atender a demanda da UPA, da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari - MG.

Maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone nº (34) 3690-3265 e e-mail: dispensasaudeari@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 11 de março de 2024.

Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Saúde.

SAE

Resolução nº. 001/2024

“Dispõe sobre o leilão, reutilização e descarte dos hidrômetros dos usuários que foram substituídos pela SAE por aparelhos novos”.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, autarquia municipal da cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, através de seu Superintendente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.333/68, Lei Municipal nº. 2.625/90, Lei Complementar nº. 162/20 e a Lei Federal nº. 11.445/07;

CONSIDERANDO a instituição do programa que visa à substituição de hidrômetros no Município, medida autorizada pelo §3º do art. 38, do Código de Instalações Hidrossanitárias (Lei Complementar Municipal nº 021/02);

CONSIDERANDO que esta ação encontra-se em sintonia com a meta do Novo Marco Legal do Saneamento – Lei Federal nº 14.026/20, pois busca a redução de perdas de água e, implicitamente, o aprimoramento tecnológico e o uso racional deste importante recurso natural;

CONSIDERANDO que a notificação de troca dos

hidrômetros fixou prazo de 90 (noventa) dias para que os usuários se dirigissem até a sede da Autarquia e retirasse seus hidrômetros usados, mas que, até o presente momento, poucos foram os usuários que buscaram os aparelhos usados na SAE;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido que, passado o período de 90 (noventa) dias, contados da substituição do hidrômetro usado pelo novo, sem que o usuário tenha efetuado o resgate do aparelho usado na Autarquia, poderá a SAE descartá-lo ou leiloá-lo, via processo público de licitação, precedido das formalidades legais e observada as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º- A Superintendência de Água e Esgoto poderá, para atender interesse público, mediante avaliação prévia da eficiência dos hidrômetros, reutilizar os aparelhos de medição em qualquer de suas unidades, em caráter eventual e/ou emergencial.

Art. 3º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.E., cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 07 de março de 2024.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente da SAE

FAMEP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para Aquisição de telefones sem fio para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: licitacaofamep@famep.com ou pelo FAX nº (34) 3690-3110.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça - Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.



DIÁRIO OFICIAL

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG